



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

606

## Processo nº 1203/2018

Trata-se de pedido de aditamento de prazo, relativo ao contrato 88/2018.

Conforme manifestação da Assessoria Jurídica, a execução contratual encerrará em 18 de abril de 2019, devido a data de recebimento da ordem de serviço (28.11.2018), suspensão de prazo (30.11.2018) e retomada dos serviços (20.12.2018).

O Departamento de obras demonstra, através de Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, que os serviços restantes podem ser executados em 01 mês.

Considerando que ainda restam 14 dias para o término do prazo de execução e a manifestação do Departamento competente, sugiro que seja concedido 16 dias de prazo, perfazendo assim os 30 dias estimados para conclusão da obra.

O artigo 57 da Lei 8666/93, traz as hipóteses de duração do contrato, bem como as de prorrogação, dentre as quais destacamos o inciso II:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Diante do exposto, opino pelo deferimento, observando-se a **eventual necessidade de remessa do Termo Aditivo ao TCE, em razão das determinações inerentes ao AUDESP, bem como a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros**

Itariri, 04 de abril de 2019

**PATRÍCIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS**

OAB/SP 226.784

RATIFICO O PARECER  
JURIDICO, DETERMINAMOS  
ELABORAR ADITIVO DE PRAZO  
MÁS 16 DIAS APÓS 18/04/19

04/04/19



## Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

607

**PROCESSO 1203/2018**

**TOMADA DE PREÇO 002/2018**

**CONTRATO 88/2018**

**CONTRATADA: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES LTDA**

**VALOR INICIAL: R\$539.671,47**

**VALOR REALINHADO: R\$ 609.996,19**

**VIGÊNCIA: 12 MESES**

**DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/10/2018 – FIM DA VIGÊNCIA: 31/10/2019**

**PREZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES**

**DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS: 30/10/2018-**

**DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATADA:  
28/11/2018**

**SUSPENSÃO DE PRAZO DIA 30/11/2018- ( 02 DIAS)**

**RETOMADA DOS SERVIÇOS EM 20/12/2018 ( 02 DIAS)**

**TÉRMINO: EM 18 DE ABRIL DE 2019,**

  
**Marlene Nonato**  
**Assistente do Procurador Jurídico**



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

## TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA JOSÉ FERREIRA FRANCO, QUE CELEBRAM ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ITARIRI**, com sede nesta cidade de Itariri, Estado de São Paulo, à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, portador do CNPJ/MF sob o nº. 46.578.522/0001-76, neste ato representada pelo prefeito **DINAMERICO GONÇALVES PERONI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.047.657-9-SSP-SP., inscrito no CPF/MF sob o nº. 607.969.528-68, domiciliada e residente na Rua João Alves, nº. 131, Bairro Cooperativa, na cidade de Itariri, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, portadora do CNPJ sob o nº. 57.805.087/0001-91, com endereço na Rua Roberto Longhi, nº. 196, Bairro Jardim Caraminguava, Peruibe/SP., CEP: 11750-000, neste ato representada pelo Srº. **EMER ELIAS ABOU JAUNDE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de Identidade RG: nº. 27.005.134-X-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o nº. 245.888.378-85, residente e domiciliado à Rua São Francisco de Assis, nº. 505, Jardim Star, Peruibe/SP., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente contrato da seguinte maneira:

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela contratada, bem como o parecer jurídico, constantes nos autos, as partes resolvem:

Art. 1º.- Fica prorrogado o prazo de execução da obra de recapeamento de pavimento asfáltico com asfalto borracha na Av. José Ferreira Franco, neste



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

009

município, por mais 16 ( dezesseis) dias, a partir do vencimento, para a execução total da referida obra.

Art. 2º- Permanecem em vigor os demais dispositivos constantes no Contrato nº. 88/2018, de 31/10/2018.

Itariri, 10 de abril de 2019.

Testemunhas:

Pelo contratante

1- \_\_\_\_\_

Nome: Washington Jean Jorge

RG: 42875059

DINAMERICO GONÇALVES PERONI  
PREFEITO MUNICIPAL

Pela contratada:

2- \_\_\_\_\_

Nome: Christian Louisy G. d. Abou

RG: 406735207

EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES,  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Emer Elias Abou Jaounde  
Pelo seu representante  
EMER ELIAS ABOU JAOUNDE



610

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI**

**Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, n.º 133 - Centro**

**CEP: 11760.000 - ITARIRI - SP.**

**Att. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**

**REF: PEDIDO DE SUSPENSÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 88/2018.**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018**

**PROCESSO N.º 1203/2018**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO O RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ASFALTO BORRACHA NA AV. JOSÉ FERREIRA FRANCO NO MUNICÍPIO DE ITARIRI - SP.**

Prezados Senhores,

Vimos mui respeitosamente, por intermédio do presente, solicitar a especial atenção de V.Sas. no sentido de que nos seja concedido **TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** referente às obras de recapeamento asfáltico.

Atualmente estamos empenhados na execução do cronograma de execução das obras contratadas.

Cumpre salientar que nosso país encontra-se numa fase de recessão em todos os seus setores, estando as indústrias de matéria prima, com ênfase naqueles fornecedores de Concreto Asfáltico, principais elementos utilizados nesta fase executiva, exigindo a venda dos produtos com pagamento à vista, não dispendo de capacidade para faturamento de pagamentos, observando-se ainda, que tais matérias sofrem constantes reajustes de preços o que onera por demais nossas reservas financeiras, sendo certo que o custo financeiro elevado de execução neste período vem sendo suportado única e exclusivamente com as disponibilidades dessa Contratada.

R



# EDE Terraplenagem, Pav. Engenharia e Construções Ltda.

CNPJ: 57 805 087/0001-91

Inscr. Est: 524 012 420 110

Então senhores, para cumprimento das obrigações contratuais que mantemos junto a este Poder Executivo Municipal, estamos recorrendo e onerando aos nossos parcos recursos financeiros aguardando que os setores financiadores do Projeto, neste caso, o Poder Público Estadual disponha-se a cumprir com as parcelas obrigatórias do Convênio.

Por outro lado, temos em vigência inúmeros contratos com outros órgãos municipais, que também são financiados por verbas do Governo Estadual, os quais após Dezembro de 2.019, ou seja, há mais de 90 (noventa) dias não receberam repasses para cumprimento de suas obrigações contratuais, inclusive com informação das Secretarias Estadual dando conta que não existe previsão concreta de quando ocorrerão novos repasses.

Assim sendo, entendemos a necessidade de suspensão em seu prazo de execução, até que os órgãos financiadores disponibilizem novos repasses financeiros, como medida de precaução e justiça.

Na expectativa da costumeira compreensão e colaboração de V.Sas. renovamos protestos de estima e consideração.

Peruibe, 12 de Abril de 2.019.

**EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**EMER ELIAS ABOU JAOUDE**  
**CREA/SP 5061978387**  
**Representante legal**  
**RG n.º 27.005.134-X - SSP/SP**

*Recbto em 12/04/2019*

*Roberto Horácio Ferreira*  
**Roberto Horácio Ferreira**  
Diretor de Departamento de Infraestrutura,  
Serviços Urbanos e Rurais e Agropecuária



Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI**

**Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, n º 133 - Centro**

**CEP: 11760.000 - ITARIRI - SP**

**REF: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL - CONTRATO N º 088/2018.**

**REF: TOMADA DE PREÇOS N º 002/2018 - PROCESSO N º 1203/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO O RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ASFALTO BORRACHA NA AV. JOSÉ FERREIRA FRANCO NO MUNICÍPIO DE ITARIRI - SP.**

Prezados Senhores:

Vimos mui respeitosamente à presença de Vs.Sas. afim de solicitar que seja permitido um Aditivo de Prazo ao Instrumento Contratual acima referenciado e referente à Tomada de Preços n º 002/2018, por mais um período de 20 (vinte) dias, conforme justificativas a seguir.

Cumpre salientar que a obra encontra-se em fase final de fresagem de pavimento, abertura de caixa, aplicação de brita com compactação de subleito para em seguida ser complementada com Camada de Rolamento em CBUQ.

Entretanto, ao iniciarmos o processo de abertura de caixa, nos pontos críticos da citada Avenida, constatamos que grande parte do subsolo encontrava-se úmido em função das recentes chuvas ocorridas na região, portanto, inapropriada para recebimento da Camada de Brita e por consequência aproveitamento positivo de compactação, tendo demandado alguns dias de espera para secagem desta camada.

Atualmente estamos empenhados no cumprimento ágil de nossas obrigações perante este Executivo Municipal, porém, considerando que restam apenas 06 (seis) dias úteis para o término do prazo anteriormente concedido, com agravante de que na



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

613  
P

## ANDAMENTO

RELACIONAR TERMO ADITIVO PRORROGANDO O PRAZO  
POR MAIS 20 DIAS A PARTIR DO VENCIMENTO.

Spina  
03/05/19

do Departamento de Obras  
para se manifestar quanto  
a justificativa, no aspecto técnico.  
Ita, 03.05.2019

*[Signature]*  
11.760.000

NO DPTO JURÍDICO:

TEMO EM VISTA AS CONSTANTES CHUVAS OCORRIDAS RECENTEMENTE, O  
QUE DE FATO CAUSOU A UMIDADE NO SOBSSO, CONFORME RELATADO PELA  
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA, IMPOSSIBILITANDO A  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SEU FAVORÁVEL AO PEDIDO DE ADITIVO  
DE PRAZO.

ITARIRI, 03/05/2019

*Roberto Horácio Ferreira*

**Roberto Horácio Ferreira**  
Diretor de Departamento de Infraestrutura,  
Serviços Urbanos e Rurais e Agropecuária





# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

616

## Processo nº 1203/2018

Trata-se de pedido de aditamento de prazo, relativo ao contrato 88/2018.

O artigo 57 da Lei 8666/93, traz as hipóteses de duração do contrato, bem como as de prorrogação, dentre as quais destacamos o inciso II:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Diante do exposto, opino pelo deferimento, observando-se a **eventual necessidade de remessa do Termo Aditivo ao TCE, em razão das determinações inerentes ao AUDESP**, bem como a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros

Itariri, 03 de maio de 2019

**PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS**

**OAB/SP 226.784**



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

## TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA JOSÉ FERREIRA FRANCO, QUE CELEBRAM ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ITARIRI**, com sede nesta cidade de Itariri, Estado de São Paulo, à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, portador do CNPJ/MF sob o nº. 46.578.522/0001-76, neste ato representada pelo prefeito **DINAMERICO GONÇALVES PERONI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.047.657-9-SSP-SP., inscrito no CPF/MF sob o nº. 607.969.528-68, domiciliada e residente na Rua João Alves, nº. 131, Bairro Cooperativa, na cidade de Itariri, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, portadora do CNPJ sob o nº. 57.805.087/0001-91, com endereço na Rua Roberto Longhi, nº. 196, Bairro Jardim Caraminguava, Peruibe/SP., CEP: 11750-000, neste ato representada pelo Srº. **EMER ELIAS ABOU JAUNDE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de Identidade RG: nº. 27.005.134-X-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o nº. 245.888.378-85, residente e domiciliado à Rua São Francisco de Assis, nº. 505, Jardim Star, Peruibe/SP., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente contrato da seguinte maneira:

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela contratada, bem como o parecer jurídico, constantes nos autos, as partes resolvem:

Art. 1º.- Fica prorrogado o prazo de execução da obra de recapeamento de pavimento asfáltico com asfalto borracha na Av. José Ferreira Franco, neste



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

619

município, por mais 20 ( vinte) dias, a partir do vencimento, para a execução total da referida obra.

Art. 2º- Permanecem em vigor os demais dispositivos constantes no Contrato nº. 88/2018, de 31/10/2018.

Itariri, 03 de maio de 2019.

Testemunhas:

Pelo contratante

1-

Nome:

RG:

*[Handwritten signature of Dinamerico Gonçalves Peroni]*  
Nome: *Dinamerico Gonçalves Peroni*  
RG: *42975058-A*

*[Handwritten signature of Dinamerico Gonçalves Peroni]*

DINAMERICO GONÇALVES PERONI  
PREFEITO MUNICIPAL

Pela contratada:

2-

Nome:

RG:

*[Handwritten signature of Emer Elias Abou Jaounde]*  
Nome: *Emer Elias Abou Jaounde*  
RG: *406735207*

EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES,  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

*[Handwritten signature of Emer Elias Abou Jaounde]*  
Pelo seu representante  
EMER ELIAS ABOU JAOUNDE